



**LEI Nº 397/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 397/2020.  
C. Procópio, 05 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 42.650,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.086</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	497	15.000,00



3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3497	27.650,05
		<b>Soma.....</b>	<b>42.650,05</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 497, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte, no valor de R\$ 27.650,05 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

**497** – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

**3497** – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

**Id Uso** – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 06**  
**Unidade: 01**  
**Função: 10**  
**Subfunção: 301**  
**Programa: 7**  
**Atividade: 2.086**

Fundo Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Saúde  
 Atenção Básica  
 Promoção da Saúde  
**PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta
------	-------	-------------------	--------	-----------	-------	-----	------------	------

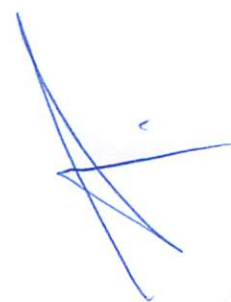
2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	10	301	497	Unidade	Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		15.000,00	-	15.000,00
						2021		-	-	-
						<b>Total</b>		<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta				
								Física	Vinculados	Livres	Total	
2.086	Município	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	10	301	3497		Unidade	Física	Recursos - R\$			
										Vinculados	Livres	Total
									2018	-	-	-
									2019	-	-	-
									2020	27.650,05	-	27.650,05
2021	-	-	-									
								<b>Total</b>	<b>25.650,05</b>	<b>-</b>	<b>25.650,05</b>	

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 06**  
**Unidade: 01**  
**Função: 10**  
**Subfunção: 301**  
**Programa: 7**  
**Atividade: 2.326**

Fundo Municipal de Saúde  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Saúde  
 Atenção Básica  
 Promoção da Saúde  
**PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**





SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.086	Piso Fixo	Executivo	10	301	Serviços	497	15.000,00
2.086	Piso Fixo	Executivo	10	301	Serviços	3497	27.650,05
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>42.650,05</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 397/2020.  
 C. Procopio, 05 de março de 2020.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município